



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Deserta ou Fracassada	4
Homologação / Adjudicação	5
Pregão	5
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Educação - CME	6
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 2 de 7

**PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO
PARDO**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.441, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Regina Célia de Oliveira.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula nº 3759, sendo que a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.442, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Joana D'arc de Oliveira.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 1205, sendo que a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 15.443, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FLÁVIA DA SILVA VASCONCELLOS, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2018, a Sra. FLÁVIA DA SILVA VASCONCELLOS, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.444, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor FABIO HENRIQUE BARRETO PALAMEDI, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor FABIO HENRIQUE

BARRETO PALAMEDI, no cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.445, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora PRISCILA PRODOCIMO ARRUDA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora PRISCILA PRODOCIMOARRUDA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 15.446, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVASOUZA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.447, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA nível XV, desta Prefeitura Municipal de

São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 17/19; CA= Posto Potência Ltda. PR=04/19; O= sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 2.121.257,78 (dois milhões cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). DA=12 de fevereiro de 2019.

Deserta ou Fracassada

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial Nº 29/2019: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, Foi Considerado Deserto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 5 de 7

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – Pregão Presencial nº 22/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado na cota 100% o item 01 no valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte reais), item 02 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) perfazendo o total de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), item 03 no valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 69.412,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais), item 07 no valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) perfazendo o total de R\$ 62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), item 12 no valor unitário de R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais) à empresa Elaine Cristina Cândida da Silva EPP, item 04 no valor unitário de R\$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 35.211,20 (trinta e cinco mil duzentos e onze reais e vinte centavos), item 05 no valor unitário de R\$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 3.310,80 (três mil trezentos e dez reais e oitenta centavos), item 08 no valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), item 10 no valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) perfazendo o total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), item 13 no valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), item 06 no valor unitário de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) perfazendo o total de R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais), item 09 no valor unitário de R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo

o total de R\$ 56.465,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), item 11 no valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais) à empresa Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação EPP, e, Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente ao Pregão Presencial nº 19/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, sendo o item 01 destinado a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), como a primeira colocada no item 10 na cota de 25% foi reprovada na amostra, a segunda deixou de apresentar amostra, e na cota de 75%, a primeira e segunda colocada foram reprovadas nas amostras, a terceira deixou de apresentar amostra, a próxima colocada nas cotas de 25% e 75% é a empresa Prontinho Industria e Comércio Ltda, o Setor de Licitações convoca as empresas participantes do certame, para comparecer no dia 14 de maio de 2019 às 15:00 horas no endereço Praça dos Três Poderes nº 02, Centro, para a negociação dos lances referente a este item e abertura do envelope habilitação da empresa Prontinho Industria e Comércio Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 6 de 7

Vigilância Sanitária

Notificação

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO.

Proc.: 204/19 Fabiana Soares de Paschoal - Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 73 – Atividades Odontológicas

DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.

Proc.: 54/03 Prot.: 258/19 Jair Menardi & Cia Ltda – Av. Dos Braghettas, 306 – Distrito Industrial – Com Atacadista de Farinhas

Proc.: 1201/97 Prot.: 715/18 Elaine Saltão Rufino – Rua Luis Botelli, 13 – Vila Formosa – Atividades Odontológicas

Proc.: 56/09 Prot.: 140/19 Márcio Buffoni D'ávila e Silva – Rua Mal Floriano, 129 – Centro – Atividades Odontológicas

Proc.: 4194/95 proc.: 139/19 Márcio Dias D e silva – Rua Mal Floriano, 129 – centro – Atividades Odontológicas

Proc.: 4133/95 Prot.: 143/19 Léo Dias D'ávila e Silva – rua Mal Floriano, 129 – Centro – Atividades odontológicas

Proc.: 4137/95 Prot.: 1471/19 Márcio Dávila e Silva – Rua Mal Floriano, 129 – Centro – Atividades Odontológicas

Proc.: 4132/95 Prot.: 142/19 Ana lúcia Dias e silva de amaral Mesquita – Rua Mal Floriano, 129 - Centro – Atividades odontológicas

Proc.: 594/97 Prot.: 665/18 Andó & Andó S/S Ltda – Clinilab Laboratório de análise Clínicas – Av. João Batista Junqueira, 104 – Centro – Laboratórios Clínicos

Proc.: 4075/95 Prot.: 26/19 Heber Luís Nogueira Fontão – Rua Presciliana R. Pereira , 149 – Vila Pereira – Consultório Odontológico

Proc.: 516/15 Prot.: 540/18 Debora Regina Andreatto Sabino Gazolla – ME – Sítio Pocinhas, sn – Zona Ruaral – Restaurante

Proc.: 304/16 Prot.: 700/18 Centro Médico Souza Souza S/S – ME – rua Silva Jardim, 533 – centro –

Atividade Médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 305/16 Prot.: 701/18 Centro Médico Souza Leal S/S – ME – Rua Silva Jardim, 533 – Centro - – Atividade Médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 293/02 Prot.: 103/19 Centro Médico Souza Souza S/S –ME – Rua Cel Alípio Dias, 620 – Centro – Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - Colonoscopia

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 15.297/2019, e convida todos os Municípes para a V Reunião Ordinária, agendada para o dia 14 de maio de 2019, às 15h30, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro – nesta Comarca.

Em pauta estarão assuntos de ordem deste Conselho.

Vale ressaltar que o Conselheiro Municipal que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme determina o Art. 14 do Regimento Interno deste Colegiado. E ainda, aqueles se encontrarem em licença ou afastamento, deverão cumprir o que preconiza o Art. 15, do mesmo dispositivo.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

PRESIDENTE

CME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 117

Página 7 de 7

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SAERP – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO E A EMPRESA ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FORNECENDO DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE E SUAS VARIAÇÕES, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I DO PRESENTE CONTRATO E SEU ADITIVO.

FEBRE AMARELA

É fácil evitar! Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ATENÇÃO

IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu **BENEFÍCIO SUSPENSO**.

Procure o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** ou o **Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista)**.

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Accesse o site e veja os documentos necessários:
www.dcomunitariosocial.sp.gov.br/portal/pt-br/assistencia_pro_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2z0rK5U>

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL